



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.742, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS
MÉDICOS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO
BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Rio Paranaíba o pagamento de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional Médico no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, enquanto durar o prazo de vigência do Programa, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º. No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas administrativas para cessar o pagamento da ajuda de custo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 11 01 00 10 122 0012 02 0080 03 03 90 48 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de outubro de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 14/10/2022.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração